



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 511, de 29 de dezembro de 1993.

(Dispõe sobre subvenção à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus").

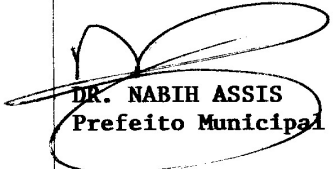
DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus", na importância de **CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais)**, destinado a atender aos seus encargos financeiros para o mês de fevereiro de 1.994.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da referida subvenção onerará a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 29 de dezembro de 1993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa